

ALVES DA SILVA, MARCOS SILVA DE MORAES, EVANILDO PEREIRA DA SILVA, ALAN KARDEC PEREIRA DAMASCENO, HELBERT VINICIUS MAIA DE MELO e ARJHONGLEIDISON DENISON RODRIGUES DE ALMEIDA.
II - Determinar à SEAD que observe as recomendações constantes no parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.427

Processo nº 2013/51564-4
Requerente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I - Registrar o ato de Admissão de servidor temporário firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ e AGENILSON JONATAN CORRÊA DOS SANTOS;
II - Recomendar ao IDESP e à SEAD que observem as determinações constantes no parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.428

Processo nº. 2013/53357-7
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I - Registrar o ato de Admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - ATHOS HENRIQUE PAMPOLHA FARIAS;
II - Recomendar a SEAD, SEGES e AGE que observe as determinações constantes no parecer do Ministério Público de Contas;
III - Encaminhar à SECEX a fim de tomar ciência das determinações do *Parquet* de contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.429

Processo nº. 2013/53660-0
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I - Registrar o ato de Admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ANTÔNIO NILSON SOARES DE MELO;
II - Recomendar à SEAD que observe as recomendações constantes no parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 54.430

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo Nº. 2013/52208-2 - MANOEL ALUIZIO DA SILVA MATOS, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Transporte, Portaria AP Nº. 0097, de 02.01.2012; e
Processo Nº. 2013/52501-4- ROSENEIDE FERREIRA MALHEIROS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 2016, de 18.05.2012.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 54.431

Processo nº. 2007/51436-3
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor Dr. JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a PORTARIA Nº 21.510, de 09/05/2007, que trata da Pensão em favor de Victor Swami Ribeiro Alves, dependente da ex-servidora desta Corte de Contas HENDAYA DE SOUZA ALVES.

ACÓRDÃO Nº. 54.432

Processo nº. 2014/50215-0
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 024/2010 e Termo Aditivo, firmados entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ e o BANCO CENTRAL DO BRASIL.
Responsável: Sr. SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA - Diretor Presidente à época.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma. Srª. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 53, § 3º da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
I- Determinar o arquivamento dos presentes autos, em virtude da origem dos recursos ser de ordem federal;
II - Devolver ao responsável a documentação da Prestação de Contas, para que seja encaminhada ao Órgão competente para apreciação.

Protocolo 796392

PORTARIA Nº 29.220, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Delega a relatoria de processos das unidades jurisdicionadas constantes lista aprovada pela Resolução nº. 18.409, de 15.01.2013 e que integram a área de gestão “Promoção Social”. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, nos termos que lhe faculta o artigo 15, §6º do Ato nº 63, de 19.12.2012 - Regimento Interno, com relação aos processos dos quais é Relator, RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada ao Conselheiro Odilon Inácio Teixeira e aos Auditores Julival Silva Rocha e Milene Dias da Cunha, a relatoria de processos das unidades jurisdicionadas constantes lista aprovada pela Resolução nº. 18.409, de 15.01.2013, que integram a área de gestão “Promoção Social” referentes aos exercícios financeiros anteriores a 2015:
I - Ao Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, os processos das unidades jurisdicionais:
a) Secretaria de Estado de Cultura;
b) Estação das Docas e Hangar (CG Associação Pará 2000);
c) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
d) Universidade do Estado do Pará;
e) Instituto de Artes do Pará;
f) Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves”;
g) Fundação Carlos Gomes;
h) Fundação Curro Velho.

II - Aos Auditores Julival Silva Rocha e Milene Dias da Cunha, os processos integrantes da unidade jurisdicional “Secretaria de Estado de Educação”.
§1º Os processos referidos no inciso II serão distribuídos de forma uniforme, levando-se em consideração as classes/subclasses a que pertencem;
§2º Os processos pertencentes às demais áreas de gestão e os relativos a aposentadorias, reformas e pensões que estejam distribuídos ao Conselheiro Luis da Cunha Teixeira, ficam delegados de forma uniforme aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e Auditores;
§3º Não integram esta delegação os processos de prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais da Secretaria de Estado de Educação e os processos que estejam aguardando pauta na Secretaria Geral, independentemente da classe a que pertencem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA-Presidente

Protocolo 796600

PORTARIA Nº 29.287, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I - EXONERAR o servidor JOSÉ XERFAN NETO, do cargo em comissão de Assistente de Representação TCE-CPC-200 NM-02.
II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização TCE-CPC-200 NS-01.

Protocolo 796830

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Comissionado
ATO: PORTARIA Nº 047 / 2015 / MPC / PA
Data de Admissão: 09/02/2015
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
KAREN LOUREIRO LIMA
Assessor da Procuradoria
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Protocolo 796768

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 687 / 2015-MP / PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES para exercer a função de Diretor de Pesquisas, Grupos de estudos e Publicações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF/MP-PA), até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 688 / 2015-MP / PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para exercer a função de Diretor de Cursos e Eventos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF/MP-PA), até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 796436

APOSENTADORIA

ATO Nº 16 / 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 27076/2014, em 01.07.2014 que originou o Processo Administrativo Burocrático nº 204/2014-SGJ-TA, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 334/2014 - ASS/JUR/PGJ, datado de 05.09.2014, contido às fls. 16/28, o qual foi acolhido in totum;
RESOLVE:
APOSENTAR, por invalidez, o servidor efetivo deste Ministério Público, FERNANDO PORFÍRIO PIMENTEL PAIXÃO, Matrícula 999.1367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MP- AOG-A-III, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 36-A e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 49/2005 e art. 1º da Lei Federal nº 10887 de 18/06/2004, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.127,66 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 04 de fevereiro de 2015.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 796427

ERRATA

PORTARIA Nº 681 / 2015-MP / PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
AUTORIZAR o Procurador de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, sem ônus ao Órgão Ministerial, a se deslocar desta Capital ao município de Santarém, no dia 6/2/2015, a fim de visitar obra do prédio do Ministério Público do Estado do Pará naquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de fevereiro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E. do dia 12.02.2015

Protocolo 796852